



## CONVOCAÇÃO

Iaciara/GO, 22 de dezembro de 2025.

À Empresa

**GIBENE ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA**

CNPJ: 53.308.842/0001-71

Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 03300, Loja 108, Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.775-040.

**ASSUNTO:** *Apresenta formalização da contratação e solicita o respectivo aceite, acompanhada da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido em edital.*

Prezado Senhor,

A presente convocação decorre da impossibilidade de cumprimento da obrigação de entrega no prazo estabelecido em edital pela empresa **AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, classificada em primeiro lugar no processo de Dispensa de Licitação nº 101/2025, em razão de manifestação expressa de incapacidade para atendimento ao prazo editalício.

Informamos que a empresa supracitada foi devidamente notificada para realizar a entrega dentro do prazo estabelecido em edital; contudo, declarou não possuir condições de cumprir o referido prazo, o qual constitui quesito obrigatório.

Dessa forma, convocamos a empresa **classificada em 2º lugar** no referido certame, para que se manifeste quanto ao interesse em assumir a contratação, nas mesmas condições apresentadas em sua proposta, observadas as exigências do edital.

Sirvo-me do presente para **CONVOCAR** essa conceituada empresa, por intermédio de seu representante legal, caso haja interesse, a proceder à formalização da contratação, de forma presencial ou por meio eletrônico, mediante assinatura do instrumento contratual ou aceite da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme a forma de contratação adotada, destinada à aquisição de quadros brancos para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iaciara/GO, visando à modernização dos ambientes pedagógicos, à substituição de materiais antigos e inadequados e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



Esclarece-se que o direito à contratação não é perene, concedendo-se o prazo improrrogável de 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta convocação, para manifestação de interesse e adoção das providências necessárias à formalização, sob pena de caracterização de desistência tácita, em caso de ausência de manifestação no prazo assinalado.

**Informo que no ato da formalização da contratação, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, como solicitado em edital.**

Por fim, destaco que, que a não assinatura do instrumento contratual, na data aprazada, resultará na aplicação do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações em horário de expediente no Fone: (62) 9 9926-7016.

Atenciosamente,

**João Rodrigues Barbosa Neto**  
**Secretário Municipal de Educação**